



DECRETO N.º 47.045, DE 23/08/2024.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ARTIGO 62 §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor MAURO VANDERLEI MIRANDA DA COSTA, matrícula 1280, que exerce o cargo de VIGIA, Classe II, Referência “2” o cômputo do tempo de contribuição de **05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, fls. 8/9, contida no Processo 105/2024 – PRT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal